

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Cidade de Massapê, Estado do Ceará, sito à Rua Prof. Beto Lira, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, e-mail: mandacaruemp@gmail.com, telefone: (88) 999029372, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **RONIELDER DA SILVA ALVES**, portador da cédula de identidade nº 20072317030 SSP-CE, e do CPF nº 050.308.553-78, residente e domiciliado na cidade de Massapê, estado de Ceará, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na justificativa de aditivo de valor/serviço, planilha de readequação, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 208.119,22 (duzentos e oito mil cento e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a 39,36% (trinta e nove vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 251.418,48 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 47,55% (quarenta e sete vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor do Contrato, e R\$ 43.299,30 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) de supressão, correspondente a -8,19% (oito vírgula dezenove por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, por se tratar de reforma.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS

Sobral – CE, em 02 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

MANDACARU CONSTRUÇÕES &  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
RONIELDER DA SILVA ALVES  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

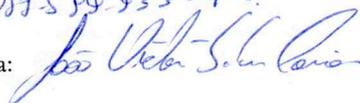
CPF:

088.599.933-47

CPF:

043.119.163-8

Assinatura:



Assinatura:

